

Id:07382AB3A4036027

Id:167C26DFA8F15A53



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
 Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro - fone (089) 3537-1186  
 CNPJ 06.554.059/0001-08  
 E-mail: cpdeleliseumartins@gmail.com

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Número do Contrato: 008.051/2021. Procedimento Licitatório: nº 002/2021. Modalidade: Carona - Adesão a Registro de Preços. Objeto: materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades do Município DE Eliseu Martins/PI. Contratante: Município de Eliseu Martins-PI. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.645.510/000-70. Valor Estimado: R\$ 139.980,91 (cento trinta e nove mil, novecentos oitenta reais e noventa centavos). Data da Assinatura: 26 de agosto de 2021.

Id:07382AB3A403601F



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
 CNPJ 06.554.059/0001-08



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Eliseu Martins/PI, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico que se manifestou favorável, HOMOLOGA e ADJUDICA o TERMO DE ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP nº 003/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021-SRP, cujo objetivo é a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos farmácia básica, injetáveis e materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades do Município, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do edital, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.645.510/000-70.

Eliseu Martins/PI, 25 de Agosto de 2021.

ALDIMAR DE SOUSA DIAS  
 Prefeito Municipal

Id:01AB14D22DDB5DBB

**PORTARIA Nº 129/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais nomeia comissão para avaliação de imóvel para fins de desapropriação.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear Comissão para efeito de Desapropriação de Imóvel que será composta pelos seguintes membros:

- 1- **MAYSA MEMÓRIA MARTINS** - Engenheira Civil - CREA nº 1916098932
- 2- **FRANCISCO MENESES LOPES** - Chefe de Departamento de Cadastro, Tributação e Arrecadação. Portaria 016/2021
- 3- **KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE** - CPF 766.784.663-49

Art 2º - A presente comissão será presidida pela Sr. Maysa Memoria Martins e terá como secretário o Sr. Francisco Meneses Lopes.

Art 3º - A comissão ora criada terá um prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para promover a avaliação de imóvel urbano medindo 80mx50m, para fins de construção de uma Unidade Escolar Municipal, que será construída com recursos do FNDE; bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Gean Veras de Menezes  
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
 Rua Vereador Ramos, 746 - Centro  
 CNPJ: 06.554.174/0001-82  
 CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUÍ

PORTARIA GPME Nº 592/2021

Esperantina-PI 18 de agosto de 2021

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Esperantina-PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - ESPERANTINA-PREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1075/2007:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. **ROSINETE DE FREITAS GOMES**, CPF nº 201.711.533-91, RG.748.777, matrícula nº 1521, é titular do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Esperantina-PI;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 012/2021 está instruído com documentos pessoais e com informações do Órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pelo art. 40, §1º, III, da Constituição Federal c/c art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 24 da Lei Municipal nº 1.075/2007 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de Esperantina - ESPERANTINA-PREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. **ROSINETE DE FREITAS GOMES**, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$1.479,13 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. <b>VENCIMENTO</b> , conforme art. 70 da Lei Municipal nº 1.100/2009, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários do magistério público municipal de Esperantina-PI e art. 1º da Lei Municipal nº 1.389/2020, que regulamentou o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica em Esperantina-PI.	R\$ 1.443,08
B. <b>ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO</b> , de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Esperantina-PI.	R\$ 216,46
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	<b>R\$ 1.659,54</b>
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 - Cálculo pela média	R\$1.479,13
Proporcionalidade - 100%	R\$1.479,13
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE</b>	<b>R\$1.479,13</b>

Página 1 de 2

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 5º, VIII, da Lei Municipal nº 1075/2007 (sem paridade).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina (PI), 18 de agosto de 2021.

*Ivanária do Nascimento Alves Sampaio*  
 IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO  
 Prefeita do Município de Esperantina

*Francisco das Chagas Alves Neto*  
 FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES NETO  
 Gerente do ESPERANTINA-PREV